

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE**  
EXECUTIVO

Ano IV - Número: 1169 de 23 de Setembro de 2024

DATA: 23/09/2024

## APRESENTAÇÃO

E um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 853513-2002

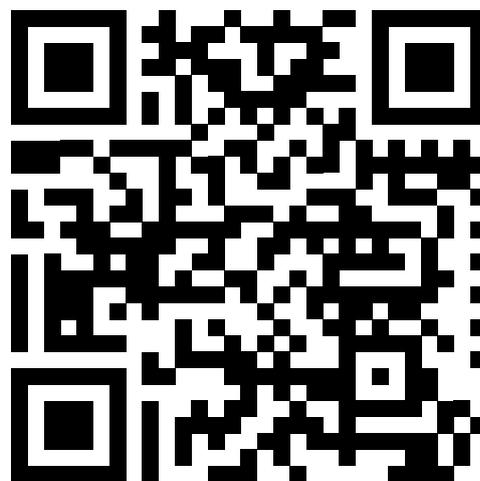
E-mail: [diariooficial@itaitinga.ce.gov.br](mailto:diariooficial@itaitinga.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: \*\*\*.196.263-\*\*

em 23/09/2024 16:54:47

IP com n°: 192.168.100.2

[www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1207](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1207)

## SUMÁRIO

### DECRETOS

- DECRETO: 030/2024 - DELIMITA O PRAZO MÁXIMO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 030/2024

## DECRETO Nº 030/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*Delimita o prazo máximo para operações de crédito consignado em folha de pagamento dos servidores municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, Estado do Ceara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A concessão de empréstimo ou financiamento consignado a servidor municipal da Prefeitura Municipal de Itaitinga, deverá ser amortizado até o limite de 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

**Art. 2º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Itaitinga será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I. Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II. Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 3º.** O Município de Itaitinga não assumirá nenhuma responsabilidade por inadimplência referente a empréstimos contraídos por servidores que venham a ser licenciado sem remuneração, demitidos ou qualquer outro motivo que resulte em suspensão da remuneração laboral.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto nº 020/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em 18 dias do mês de setembro de 2024.

**ANTÔNIO MARCOS TAVARES**  
Prefeito do Município de Itaitinga



## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Marcos Tavares**  
Prefeito

**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - STAS

**Maria Goretti Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Educação - SEI

**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte - S.M.J.E

**Eriton Prudencio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CONTROLE INTERNO

**Maria do Socorro Portela Goncalves**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Deladier Feitosa Mariz**  
Secretaria de Segurança e Trânsito - SEGURANÇA

**Dulcynardo Cavalcante Honorato**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE

**Ricardo de Lima Monteiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**Arilo dos Santos Veras Junior**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - MEIO AMBIENTE

**Alvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - CULTURA E TURISMO

**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - INFRAESTRUTURA

**Everardo de Sousa Ferreira**  
Secretaria Municipal de Administração - ADMINISTRAÇÃO

**Angelo Luis Leite Nobrega**  
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

**Renata Flavia Gomes Borges**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Joao Batista de Oliveira**  
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev - ITAITINGAPREV

